

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
PORTARIA N.º 736/2012

DATA: 15.05.2012

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 14.05.2012 a Senhora ZÉLIZIA ZSCHOR-NACK, portadora do CPF nº 083.196.479-08 e Cédula de Identidade nº 12.326.321-9 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 1º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14.05.2012, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.Ildamir C. F. Gritti,
Diretora do Depto. de Administração.

PORTARIA N.º 737/2012

DATA: 15.05.2012

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 14.05.2012 a Senhora ROSILENE MORETTI DALBOSCO, portadora do CPF nº 995.206.309-10 e Cédula de Identidade RG nº 127.127-4, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Professora de Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental com carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Magistério, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, face a aprovação em 2º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14.05.2012, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.Ildamir C. F. Gritti,
Diretora do Depto. de Administração.

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N.Sr.ª Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwige, a santa dos necessitados. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedi junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me ei diante de vós. Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém. Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja! (M.S.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ-PR

1º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÉ - PR E A EMPRESA: JOÃO BATISTA ALBERTON
CNPJ: 04.225.185/0001-03,
ESPÊCIE: CONTRATO Nº 075/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIV. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA ADM. ...ÇÃO MUNICIPAL.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de entrega por mais 07 (sete) meses.
Veré 15 de Maio de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem, incluindo as refeições com jantar e café da manhã, a ser oferecidos aos funcionários da patrulha mecanizada do consórcio pinhal. Em cumprimento ao disposto no art.38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com base na adjudicação do pregoeiro e equipe de apoio torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa abaixo relacionada:

ALTON CASARIN		Lote		Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, INCLUINDO AS REFEIÇÕES COM JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ, A SER OFERECIDOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PATRULHA MECANIZADA DO CONSORCIO PINHAL.		SV	250,00	39,50	9.875,00
VALOR TOTAL R\$										9.875,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012 R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Veré, 15/05/2012

MUNICÍPIO DE VERÉ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012

O Município de Veré, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: Aquisição de Calciário Calciário para implantação do projeto de Apolo ao Manejo e Fertilidade dos Solos, a ser utilizado pelos Agricultores Familiares menos favorecidos do Município de Veré, através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB. Cujas datas de abertura foram o dia 15/05/2012, às 08h00min horas foi considerada deserta.

Veré, 15 de Maio de 2012.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 067/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de conclusão de 02(dois) Barracões pré-moldados industriais localizados na rua B nº 12 quadra nº 02 parque industrial e na rua nº 03 quadra nº 102 loteamento dona Elia, de acordo com projeto planilha e memorial descritivo anexo ao edital.

Abertura da licitação: às 08h00min (oito) horas do dia 31 de maio de 2012.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Veré.

Tipo de licitação: Menor Preço por lote global.

Melhores Informações: 46 3535 8000 ou pelo site: <http://www.mnveres.pr.gov.br>

Veré, 14 de maio de 2012.

Lolvo Roque Ritter

Prefeito

Diogo de Oliveira

Presidente de CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

TOPSUL Topografia Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Avicultura a ser implantada na Fazenda Guerreiro, Clevalândia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao

1º quadrimestre de 2012, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2012 e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 31 de maio de 2012, na Câmara de Vereadores, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4813/2012, de 11 de maio de 2012

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2331/2011, de 13 de outubro de 2011

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.622,08 (cento e quarenta e quatro mil seiscientos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.11.333.0033.1.080	Implantação do Programa Projovem Trabalhador - juventude Cidadã		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3 1 839	144.622,08
TOTAL			144.622,08

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências voluntárias do Governo Federal, conforme abaixo especificar:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTE/PROJOVEM TRABALHADOR	M. T. E.	3 1 839	144.622,08
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			144.622,08

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 005/2012

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a Audiência Pública da Execução da Receita e Despesa do Executivo Municipal e do ECA, referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2012, agendada para o dia 31 de maio de 2012 (quinta-feira) às 17h00min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2012.

Agilberto Lucindo Perin
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 Fax: (46) 3547.1516
AMPÉRE - PR - CEP 85640-000 - e-mail: ampere@ampere.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FLÁVIO JOSÉ PENSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 94/2012

b) Licitação Nº: 29/2012-CV

c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 11/05/2012

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de Muro com pedras de basalto irregular, e pavimentação com pedras irregulares, com meio fio de concreto e colocação de tubulação de água pluvial conforme projeto de engenharia e memoriais descritivos.

f) Fornecedores e lides declarados Vencedores (cite, colando):

Fornecedor	Item	Total dos itens em R\$
RA KUCZERA & CIA LTDA	01 E 02	20.262,75

Ampéres (PR), 11 de Maio de 2012.

FLÁVIO JOSÉ PENSO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e FERNAMED LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.759.433/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2012.

VALOR: R\$ 62.509,55 (sessenta e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Realização/PR.

FERNAMED LTDA - ME

Contratada

FLÁVIO JOSÉ PENSO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2012 - Processo nº 215/2012. PARTES: Município de Pato Branco e S.D.M. Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Ltda. OBJETO: A aquisição de 08 unidades de porta-foco semafórico veicular com informação de tempo, tipo ciclo-visual City, que serão instalados no cruzamento da Rua Osvaldo Aranha com Guarani e no cruzamento da Rua Tocantins com a Dr. Beltrão, visando unificar e padronizar as unidades semafóricas com o intuito de alinhar futura implantação da Central de Tráfego. VALOR: R\$ 3.050,00 unitário, totalizando em R\$ 24.400,00. ENTREGA: Em até 20 dias, após a emissão da nota de empenho. PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega total, mediante certificação de recebimento emitido pela Secretaria solicitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 06.03 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos 0412200192.022 Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento 449052.00 Equipamentos e Material Permanente (187) Desdobramento (3283) Reserva de Saldo nº 471. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I. JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de instalação de semáforos no cruzamento da Rua Osvaldo Aranha com Guarani e no cruzamento da Rua Tocantins com a Dr. Beltrão, e visando unificar e padronizar as unidades semafóricas com o intuito de alinhar futura implantação da Central de Tráfego, e comprovada a exclusividade da empresa contratada conforme documentos comprobatórios em anexo ao processo, caracteriza-se a inexigibilidade de licitação. Pato Branco, 14 de maio de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Pregão nº 44/2012. OBJETO: A contratação de empresa especializada, para perfuração e instalação de um poço artesiano, incluindo materiais e serviços, na Localidade da Linha Damasceno, Município de Pato Branco-PR, com diâmetro de 10", atingindo no mínimo 150 m metros de profundidade, visando o abastecimento de água para aproximadamente 40 famílias da comunidade. As 09h do dia 04 de maio de 2012, foi aberta a sessão pública, para o recebimento das propostas de preços e habilitação. Verificou-se que a proponente Perfurimax Poços Artesianos Ltda - EPP apresentou a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) vencida. Como a proponente é Empresa de Pequeno Porte foi concedido o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que apresentasse a Certidão Negativa vigente, conforme prevê a Lei 123/06. O prazo encerrou em 10 de maio de 2012 e a proponente não apresentou o documento vigente. Diante do exposto, a proponente Perfurimax Poços Artesianos Ltda - EPP fica INABILITADA. Assim sendo, o processo será considerado FRACASSADO e será arquivado. Pato Branco 11 de maio de 2012. Juliane Brizola - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 11/2012. OBJETO: A alienação de bens imóveis, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente desafetados do Patrimônio Público, para os licitantes: Darci Antonio De Col, inscrito no CPF nº 193.308.479-00, para o Item 01, com o valor de R\$ 66.100,00; Leonir Zancanaro, inscrito no CPF nº 518.759.009-00, para o Item 13 com o valor de R\$ 70.000,00. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 ficaram desertos. Pato Branco, 08 de maio de 2012. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contratos. Concorrência nº 11/2012. OBJETO: A alienação de bens imóveis, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente desafetados do Patrimônio Público. PAGAMENTO: Em duas parcelas, em moeda corrente do país, através de guia de recolhimento DARM, que será fornecida pelo Município, sendo 50% do valor proposto para aquisição, no prazo de 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato, e 50% do valor proposto para aquisição, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato. DOCUMENTAÇÃO: O adquirente ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da aquisição. A escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente, assim que for pago o valor proposto na concorrência, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta do adquirente. Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do comprador, a partir da emissão da escritura do imóvel, mesmo que lançados em nome da vendedora. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. CONTRATO Nº 2284/2012 - Darci Antonio De Col, para o Item 01 com o valor de R\$ 66.100,00 e CONTRATO Nº 2285/2012 - Leonir Zancanaro, para o Item: 13 com o valor de R\$ 70.000,00. Pato Branco, 08 de maio de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2012 - Contrato nº 1989/2011.GP. Tomada de Preços nº 01/2011. PARTES: Município de Pato Branco e W Reichert Construção Civil Ltda. OBJETO: Construção da Creche do Bairro Alvorada, com 1.118,48 m², em alvenaria, localizada na Rua Osvaldo Cruz, esquina com Travessa Siliprandi, Bairro Alvorada, Quadra 795, Lote 01 neste Município, com as seguintes coordenadas: S: 26° 16' 04" e W 52° 40' 58", em atendimento ao Convênio nº 702328/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Pato Branco, no âmbito do programa Nacional de Reestruturação e Aproximagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, Inciso II, Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução e vigência do contrato para mais 60 dias, contados dos prazos previstos. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de maio de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Wagner Reichert - Representante Legal.